



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Espírito Santo
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



CONTRATO Nº 73/2018

**TERMO DE CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
73/2018, QUE FAZEM ENTRE SI O
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
CASSIANO ANTÔNIO MORAES,
ÓRGÃO SUPLEMENTAR DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO
ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA UP
EMERGENCIAS EIRELI**

PROCESSO Nº 23068.339363/2018-02

CONTRATANTE: O **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES** órgão suplementar da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO – UFES**, Instituição Federal de Ensino Superior, Autarquia Federal criada pela Lei nº 3.868, de 30/01/1961 e reestruturada pelo Decreto nº 63.577, de 08/11/1968), com sede na Av. Marechal Campos, nº 1.355, Bairro Santa Cecília, na cidade de Vitória/ES, CEP. 29043-260, inscrito no CNPJ sob o nº 32.479.164/0001-30, neste ato, representado pelo Superintendente **Sr. Luiz Alberto Sobral Vieira Júnior**, nomeado pela Portaria nº 45/DGP/EBSERH, de 02/09/2013, publicada no DOU de 03/09/2013, inscrito no CPF sob o nº 742.983.807-34, portador da Carteira de Identidade nº 502867-SSP-ES, e pelo Gerente Administrativo, **Sr. Maroun Simão Padilha**, nomeado pela Portaria nº 1098/DGP/EBSERH, de 19/12/2014, publicada no Boletim de Serviço nº 73 de 22/12/2014, inscrito no CPF sob o nº 072.627.937-48, portador da carteira de identidade nº 1326096 SSP/ES.

CONTRATADA: A empresa **UP EMERGENCIAS EIRELI**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 02.906.702/0001-64, estabelecida à Nelcy Lopes Vieira, 309 - Jardim Limoeiro/ CEP 29.164-018, Serra / Espírito Santo, neste ato, representado pelo Senhor **Ângelo Tiago Santos**, portador da Cédula de Identidade nº. RG 1271727, e CPF (MF) nº 076.020.897-23, de acordo com representação legal.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, estabelecem o presente **TERMO DE CONTRATO**, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e da Portaria nº 409, de 21 de dezembro de 2016 e em conformidade com os termos decorrentes do **Edital do Pregão Eletrônico nº 145/2018-HUCAM/UFES** e as cláusulas e condições a seguir enumeradas:

UP EMERGÊNCIA EIRELI - ME



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Espírito Santo
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a Contratação de serviços contínuos para a remoção de pacientes, com equipe composta de médico, enfermeiro e motorista socorrista, com todos os equipamentos médicos e insumos necessários, devidamente habilitados, para atendimento das demandas do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes – HUCAM, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

Fornecedor: **UP EMERGENCIAS EIRELI**/ CNPJ: N° 02.906.702/0001-64 Endereço: NELCY LOPES VIEIRA, 309 - JARDIM LIMOEIRO/ CEP 29.164-018, Serra / Espírito Santo
- Telefone (27) 3328-1993/ E-mail: upemergencias@gmail.com
constituicao@informatizecontabilidade.com.br / Represente Legal: Angelo Tiago Santos/
RG 1271727, CPF: 076.020.897-23.

Item	Especificação	Unid.	Quant	Valor Unitário
1	SERVIÇO DE REMOÇÃO AMBULÂNCIA BÁSICA (ADULTO E PEDIÁTRICO) – TIPO FURGÃO – CIDADE DE VITÓRIA	REMOÇÃO	350	R\$ 290,00
2	SERVIÇO DE REMOÇÃO AMBULÂNCIA BÁSICA (ADULTO E PEDIÁTRICO) – TIPO FURGÃO – REGIÃO METROPOLITANA VITÓRIA, COM EXCEÇÃO DA CIDADE DE VITÓRIA, QUAIS SEJAM: VILA VELHA, SERRA, CARIACICA, VIANA, GUARAPARI E FUNDÃO.	REMOÇÃO	240	R\$ 330,00
3	SERVIÇO DE REMOÇÃO (KM RODADO) AMBULÂNCIA BÁSICA (ADULTO E PEDIÁTRICO) – TIPO FURGÃO –	KM	2.016	R\$ 4,50

UP EMERGÊNCIA EIRELI - ME



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Espírito Santo
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



	DEMAIS REGIÕES DO ESPÍRITO SANTO			
4	SERVIÇO DE <u>TRANSFERÊNCIA</u> (SOMENTE IDA) AMBULÂNCIA BÁSICA (ADULTO E PEDIÁTRICO) – TIPO FURGÃO – CIDADE DE VITÓRIA	REMOÇÃO IDA	60	R\$ 280,00
5	SERVIÇO DE <u>TRANSFERÊNCIA</u> (SOMENTE IDA) AMBULÂNCIA BÁSICA (ADULTO E PEDIÁTRICO) – TIPO FURGÃO – REGIÃO METROPOLITANA VITÓRIA, COM EXCEÇÃO DA CIDADE DE VITÓRIA, QUAIS SEJAM: VILA VELHA, SERRA, CARIACICA, VIANA, GUARAPARI E FUNDÃO.	REMOÇÃO IDA	60	R\$ 320,00
6	SERVIÇO DE <u>TRANSFERÊNCIA</u> (SOMENTE IDA) AMBULÂNCIA BÁSICA (ADULTO E PEDIÁTRICO) – TIPO FURGÃO - DEMAIS REGIÕES DO ESPÍRITO SANTO	KM	8.064	R\$ 5,75
7	SERVIÇO DE REMOÇÃO AMBULÂNCIA UTI MÓVEL (ADULTO E PEDIÁTRICO) – TIPO FURGÃO – CIDADE DE VITÓRIA	REMOÇÃO	40	R\$ 690,00
8	SERVIÇO DE REMOÇÃO AMBULÂNCIA UTI MÓVEL (ADULTO E PEDIÁTRICO) – TIPO FURGÃO – REGIÃO METROPOLITANA VITÓRIA, COM EXCEÇÃO DA CIDADE DE VITÓRIA, QUAIS SEJAM: VILA VELHA, SERRA, CARIACICA, VIANA, GUARAPARI E FUNDÃO.	REMOÇÃO	36	R\$ 790,00
9	SERVIÇO DE REMOÇÃO (KM RODADO) AMBULÂNCIA UTI MÓVEL (ADULTO E PEDIÁTRICO) – TIPO FURGÃO - DEMAIS REGIÕES DO ESPÍRITO SANTO	KM	1.008	R\$ 8,00
10	SERVIÇO DE <u>TRANSFERÊNCIA</u>	REMO	30	R\$ 710,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Espírito Santo
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



	(SOMENTE IDA) UTI MÓVEL (ADULTO E PEDIÁTRICO) – TIPO FURGÃO – CIDADE DE VITÓRIA	ÇÃO IDA		
11	SERVIÇO DE <u>TRANFERÊNCIA</u> (SOMENTE IDA) UTI MÓVEL (ADULTO E PEDIÁTRICO) – TIPO FURGÃO – REGIÃO METROPOLITANA VITÓRIA, COM EXCEÇÃO DA CIDADE DE VITÓRIA, QUAIS SEJAM: VILA VELHA, SERRA, CARIACICA, VIANA, GUARAPARI E FUNDÃO.	REMO ÇÃO IDA	30	R\$ 800,00
12	SERVIÇO DE <u>TRANFERÊNCIA(SOMENTE IDA)</u> AMBULÂNCIA UTI MÓVEL (ADULTO E PEDIÁTRICO) – TIPO FURGÃO - DEMAIS REGIÕES DO ESPÍRITO SANTO	KM	4.032	R\$ 8,00
13	SERVIÇO DE REMOÇÃO (SOMENTE IDA) AMBULÂNCIA UTI MÓVEL NEONATAL – TIPO FURGÃO – CIDADE DE VITÓRIA	REMO ÇÃO	12	R\$ 810,00
14	SERVIÇO DE REMOÇÃO AMBULÂNCIA UTI MÓVEL NEONATAL – TIPO FURGÃO – REGIÃO METROPOLITANA VITÓRIA, COM EXCEÇÃO DA CIDADE DE VITÓRIA, QUAIS SEJAM: VILA VELHA, SERRA, CARIACICA, VIANA, GUARAPARI E FUNDÃO.	REMO ÇÃO	12	R\$ 810,00
15	SERVIÇO DE REMOÇÃO (KM RODADO) AMBULÂNCIA UTI MÓVEL NEONATAL – TIPO FURGÃO- DEMAIS REGIÕES DO ESPÍRITO SANTO	KM	600	R\$ 10,00
16	SERVIÇO DE <u>TRANSFERÊNCIA</u> (SOMENTE IDA) AMBULÂNCIA UTI MÓVEL NEONATAL – TIPO FURGÃO – CIDADE DE VITÓRIA	REMO ÇÃO IDA	12	R\$ 740,00

UP EMERGÊNCIA EIRELI - ME



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Espírito Santo
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



17	SERVIÇO DE <u>TRANSFERÊNCIA</u> (REMOÇÃO IDA) AMBULÂNCIA UTI MÓVEL NEONATAL – TIPO FURGÃO – REGIÃO METROPOLITANA VITÓRIA, COM EXCEÇÃO DA CIDADE DE VITÓRIA, QUAIS SEJAM: VILA VELHA, SERRA, CARIACICA, VIANA, GUARAPARI E FUNDÃO.	REMO ÇÃO IDA	12	R\$ 740,00
18	SERVIÇO DE <u>TRANSFERÊNCIA</u> (SOMENTE IDA) AMBULÂNCIA UTI MÓVEL NEONATAL– TIPO FURGÃO - DEMAIS REGIÕES DO ESPÍRITO SANTO	KM	2.400	R\$ 10,00
Valor Total		R\$481.000,00		

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, com **início na data de 01/12/2018 e encerramento em 01/12/2019**, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.1. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.1.2. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.3. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.1.4. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

2.1.5. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação; e

2.1.6. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

2.1.7. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.2. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

UP EMERGÊNCIA EIRELI - ME



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Espírito Santo
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor estimado da contratação é de **R\$ 481.000,00 (Quatrocentos e oitenta e um mil reais)**.

3.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão fundamentalmente do desempenho técnico da CONTRATADA.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2018, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 153047/15225

Fonte: 6153000300

Programa de Trabalho: 10302201585850032

Elemento de Despesa: 339039

Empenho: 2018NE804544

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. O preço consignado no contrato poderá ser corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do Índice Geral de Preços do Mercado - IGPM, mantido pela Fundação Getúlio Vargas – FGV ou do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, mantido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, ou por Índice Setorial, aplicando-se aquele que apresentar o menor valor acumulado em 12 (doze) meses.

6.2. Os reajustes deverão ser precedidos de solicitação da CONTRATADA.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. A CONTRATADA prestará garantia no valor de **R\$ 24.050,00 (Vinte e quatro mil e cinquenta reais)**, cabendo-lhe optar dentre as modalidades caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária; no prazo de 10 (dez) dias, observadas as condições previstas no Edital, com validade de 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada

UP EMERGÊNCIA EIRELI - ME



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Espírito Santo
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



prorrogação, observados os requisitos previstos no item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1 Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2 Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN n. 05, de 2017.

h

T

UP EMERGÊNCIA EIRELI - ME

A



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Espírito Santo
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- SUB-ROGAÇÃO

14.1. Fica a Contratada obrigada a aceitar a sub-rogação do respectivo Contrato pela Filial ES da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, UASG 155012, inscrita no CNPJ sob o nº 15.126.437/0006-58.

14.2. A sub-rogação deverá ser previamente aprovada pelo Colegiado Executivo da unidade hospitalar, observado o disposto no inciso II do art. 9 da Portaria EBSERH nº 125, de 11 de dezembro de 2012.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - INCLUSÃO DE CLÁUSULA ANTINEPOTISMO (SE NÃO TIVER NO TERMO DE REFERÊNCIA)

15.1. Constitui obrigação da contratada vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - INCLUSÃO DE CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO (SE NÃO TIVER NO TERMO DE REFERÊNCIA)

16.1. Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

17. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

18. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Espírito Santo
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



18.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

19. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

19.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Espírito Santo, da cidade de Vitória, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo de Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Vitória - ES, 30 de novembro de 2018.


Luiz Alberto Sobral Vieira Júnior

Superintendente

Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes


Ângelo Tiago Santos
UP EMERGENCIAS EIRELI


Maroun Simão Padilha

Gerente Administrativo

Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes

Testemunha **Contratante:**

Nome:

CPF:

Assinatura

Testemunha **Contratada:**

Nome:

CPF:

Assinatura

UP EMERGENCIA EIRELI - ME

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2018 - UASG 153045

Processo: 068039/2018-92

A aquisição e instalação de equipamentos odontológicos (consultórios odontológicos) destinados ao setor de Odontologia da CPASE, o qual realiza atendimento odontológico assistencial aos estudantes de todos os cursos de graduação da UFC, bem como perícias odontológicas nos servidores da UFC e de órgãos federais conveniados através do Sistema SIASS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 2. Edital: 12/12/2018 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h59. Endereço: Rua Paulino Nogueira, 315, Bloco II, Térreo, Benfica - Fortaleza/CE ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153045-5-00056-2018. Entrega das Propostas: a partir de 12/12/2018 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 27/12/2018 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais:

A.MIR BITTENCOURT DA SILVA
Pró-Reitor

{SIASGnet - 11/12/2018} 153045-15224-2018NE800016

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 24/2018

A Universidade Federal do Ceará torna público o resultado do Pregão Eletrônico 24/2018. Sagraram-se vencedoras as empresas: ULTRA COMMERCE DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ: 12.003.959/0001-03, nos itens 2, 9, 14 - 17, 19, 20, 22, 25, 27 - 31, 34 - 40, 42, 45, 47, 50, 57, 58, 60, 67, 71, 72, 76, 79, 80, 84, 91, 97, 99, 105, 109, 118, 120, 123, 124, 127, 130, 133, 142, 144, 153, 154, 158 - 160 e 162, com o valor total de R\$ 185.486,82 (cento e oitenta e cinco mil quatrocentos e oitenta e seis reais e oitenta e dois centavos); PROCLAB - PRODUTOS CIENTIFICOS EIRELI, CNPJ: 13.760.045/0001-05, no item 151, com o valor total de R\$ 20.118,84 (vinte mil cento e dez reais e oitenta e quatro centavos); CIENTIFIC COMERCIO & PRODUTOS EIRELI, CNPJ: 21.263.301/0001-88, no item 156, com o valor total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais); LSC COMERCIAL EIRELI, CNPJ: 22.569.484/0001-27, nos itens 1 e 4, com o valor total de R\$ 1.619,90 (mil seiscentos e dezenove reais e noventa centavos); VESUL COMERCIO ON LINE LTDA, CNPJ: 28.591.670/0001-49, nos itens 121 e 132, com o valor total de R\$ 3.740,00 (três mil setecentos e quarenta reais); COMERCIAL SOL RADIANTE LTDA, CNPJ: 40.392.813/0001-99, nos itens 7, 18, 23, 70, 73 - 75 e 78, com o valor total de R\$ 19.670,48 (dezenove mil seiscentos e setenta reais e quarenta e oito centavos); ORBITAL PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA, CNPJ: 71.443.667/0001-07, nos itens 8, 10, 13, 26, 32, 33, 49, 63, 81, 98, 103, 106, 108, 111, 119, 122, 129, 145, 161 e 163, com o valor total de R\$ 88.228,64 (oitenta e oito mil duzentos e vinte e oito reais e sessenta e quatro centavos). Os autos do processo encontram-se disponíveis na sede desta universidade.

A.MIR BITTENCOURT DA SILVA
Pró-Reitor

{SIDE - 11/12/2018} 153045-15224-2018NE800016

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Contrato Nº 82/2018 publicado no D.O. de 11/12/2018, Seção 3, Pág. 61. Onde se lê: Processo: 23067.059583/2018. Leia-se: Processo: 23067.059583/2018-43.

{SICON - 11/12/2018} 153045-15224-2018NE800016

SUPERINTENDÊNCIA DOS HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS DA UFC
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO WALTER CANTÍDIO

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ Representada pelo Prof. Dr. José Luciano Bezerra Moreira, nos termos do que dispõe a Lei 10.520/2002; Dec.5450/2005; Dec. 7892/2013; Lei 8.666/93, resolve registrar preços de aquisições de equipamentos biomédicos para atender as necessidades da MEAC/UFC, conforme relação abaixo. A descrição detalhada, obrigações assumidas, normas e instruções constam do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 70/2018 e seus respectivos anexos, processo nº 23533.000433/2018-80. Vigência: 11/12/2018 a 11/12/2019. DATA DA ASSINATURA: 11/12/2018.

Empresa: WEM EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA, CNPJ: 54.611.678/0001-30 - ARP Nº12/2018 - (item)/Quant/Vr. Unit;11/03/28.000,00;

JOSÉ LUCIANO BEZERRA MOREIRA
Superintendente

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 230/2018 - UASG 153046

Nº Processo: 23068059220/1806 - Objeto: KIT 2 SPOOLS de lãpapel Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Fornecedor exclusivo declaração de inexigibilidade em 06/12/2018. RENATO DIAS FRAGA, Diretor do Departamento de Administração. Ratificação em 06/12/2018. TERESA CRISTINA JANEIS CARNEIRO, Pro Reitora de Administração, Valor Global: R\$ 19.845,36. CNPJ CONTRATADA: 10.821.258/0001-02 TOSOLVE ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA.

{SIDE - 11/12/2018} 153046-15225-2018NE800001

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO Nº 121/2018

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 28/11/2018 - Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de fornecimento e instalação de elevadores e plataformas de percurso vertical para edificações da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES)

MATHEUS BARBOSA DE OLIVEIRA E SILVA
Pregoeiro

{SIDE - 11/12/2018} 153046-15225-2018NE800001

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO Nº 15/2018

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 23068040083201828, publicada no D.O.U de 09/11/2018 - Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual aquisição de Materiais de Limpeza e Utensílios com validade de 08 (oito) meses a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preço, para atender às necessidades dos Restaurantes da Universidade Federal do Espírito Santo dos Campi de Goiabeiras/Maruípe, Alegre/Jerônimo Monteiro e de São Mateus. Novo Edital: 12/12/2018 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 16h00. Endereço: Av. Fernando Ferrari, 514 - Campus Universitário, Goiabeiras - VITÓRIA - ES Entrega das Propostas: a partir de 12/12/2018 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 26/12/2018, às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

ANA CAROLINA DE PAULA NUNES PINTO
Pregoeira

{SIDE - 11/12/2018} 153046-15225-2018NE800001

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00138/2018 - UASG 153046

Nº Processo: 2306808089201840. Objeto: Aquisição de sistema completo de Central de Ar Condicionado para atendimento das demandas do IOUFES. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 12/12/2018 das 08h00 às 17h00. Endereço: Av. Fernando Ferrari Nº 514 Campus Universitário-goiabeiras, Vitória/ES ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153046-5-00138-2018. Entrega das Propostas: a partir de 12/12/2018 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 26/12/2018 às 09h30 no site www.comprasnet.gov.br.

THIAGO MOTHE GUIMARAES
Pregoeiro

{SIASGnet - 11/12/2018} 153046-15225-2018NE800001

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

EDITAL Nº 7/2018

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, NOTIFICA, a partir da publicação deste edital, a FUNDAÇÃO CECILIANO ABEL DE ALMEIDA, CNPJ: 27.414.879/0001-74, cujas atividades foram encerradas, não havendo deste modo profissionais responsáveis para o recebimento de quaisquer notificações, a tomar conhecimento do débito no valor atualizado de R\$ 410.167,91, referente ao Índice de 10% do DEPE e do índice de 3% de Ressarcimento à UFES, ao Item 7 do Resumo das Contratações fis.424 a 426, e ao Saldo Financeiro correspondente ao item 7.32, conforme Parecer do Conselho Universitário de fl. 801. Desta forma, fica a FCAA NOTIFICADA ao pagamento do débito ou apresentação de defesa junto à Gerência de Compras e Contratações/PROAD/UFES, no prazo 10 (dez) dias, a contar da data desta publicação. Informamos ainda que caso não ocorra o pagamento, será realizada cobrança judicial da dívida.

REINALDO CENTODUCATTE
Reitor

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

EXTRATOS DE CONVÊNIOS

Nº 325: Participe: Universidade Federal do Espírito Santo- UFES-CNPJ: 32.479.123/0001-43 Instituição: SOLAR CONSULTORIA AGRICOLA LTDA CNPJ:19.439.007/0001-32 Objeto: realização de convênio para estágio Data da assinatura: 10 de dezembro de 2018 Vigência: a partir da data da publicação

Nº 326: Participe: Universidade Federal do Espírito Santo- UFES-CNPJ: 32.479.123/0001-43 Instituição: CARLA SATLER AMORIM OLIVEIRA 10581024605 CNPJ: 31.589.552/0001-00 Objeto: realização de convênio para estágio Data da assinatura: 10 de dezembro de 2018 Vigência: a partir da data da publicação

Nº 327: Participe: Universidade Federal do Espírito Santo- UFES-CNPJ: 32.479.123/0001-43 Instituição: TELMA Q COUTINHO - INDUSTRIA E COMERCIO DE SORVETES LTDA CNPJ: 05.105.507/0001-23 Objeto: realização de convênio para estágio Data da assinatura: 10 de dezembro de 2018 Vigência: a partir da data da publicação

Nº 328: Participe: Universidade Federal do Espírito Santo- UFES-CNPJ: 32.479.123/0001-43 Instituição:MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO CNPJ: 00.396.695/0088-86 Objeto: realização de convênio para estágio Data da assinatura: 10 de dezembro de 2018 Vigência: a partir da data da publicação

Nº 336: Participe: Universidade Federal do Espírito Santo- UFES-CNPJ: 32.479.123/0001-43 Instituição: PROMEL IND. COM. IMPE EXP. DE PRODUTOS NATURAIS LTDA CNPJ: 03.603.516/0001-19 Objeto: realização de convênio para estágio Data da assinatura: 10 de dezembro de 2018 Vigência: a partir da data da publicação

Nº 337: Participe: Universidade Federal do Espírito Santo- UFES-CNPJ: 32.479.123/0001-43 Instituição: ALTA SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA - ME CNPJ: 28.061.283/0001-09 Objeto: realização de convênio para estágio Data da assinatura: 10 de dezembro de 2018 Vigência: a partir da data da publicação

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTONIO DE MORAES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 73/2018 - UASG 153047

Nº Processo: 23068339363201802.

PREGÃO SRP Nº 145/2018. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITARIO CASSIANO -ANTONIO MORAES. CNPJ Contratado: 02906702000164. Contratado: UP EMERGENCIAS EIRELI - Objeto: Contratação de serviços contínuos para remoção de pacientes, com equipe composta de médico, enfermeiro e motorista socorrista, com todos os equipamentos médicos e insumos necessários, devidamente habilitados, para atendimento das demandas do HUCAM. Fundamento Legal: 8666/93. Vigência: 01/12/2018 a 01/12/2019. Valor Total: R\$481.000,00. Fonte: 6153000300 - 2018NE804544. Data de Assinatura: 30/11/2018.

{SICON - 11/12/2018} 153047-15225-2018NE800032

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 23068.335002/2018-47 Pregão nº 67/2018-HUCAM/UFES/EBSERH. Objeto: Registro de preços para a eventual Contratação de serviços contínuos para a remoção de pacientes, com equipe composta de médico, enfermeiro e motorista socorrista, com todos os equipamentos médicos e insumos necessários, devidamente habilitados, para atendimento das demandas do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes - HUCAM. Vigência: 30/11/2018 a 30/11/2019. Data da Assinatura: 30/11/2018. Empresa: UP EMERGENCIAS EIRELI / CNPJ: Nº 02.906.702/0001-64, Itens: 01 - 350 - R\$290,00, 02 - 240 - R\$330,00, 03 - 2016 - R\$4,50, 04 - 60 - R\$280,00, 05 - 60 - R\$320,00, 06 - 8064 - R\$5,75, 07 - 40 - R\$690,00, 08 - 36 - R\$790,00, 09 - 1008 - R\$8,00, 10 - 30 - R\$710,00, 11 - 30 - R\$800,00, 12 - 4032 - R\$8,00, 13 - 12 - R\$810,00, 14 - 12 - R\$810,00, 15 - 600 - R\$10,00, 16 - 12 - R\$740,00, 17 - 12 - R\$740,00, 18 - 2400 - R\$10,00;

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 150/2018 - UASG 153047

Nº Processo: 23068341440201825. Objeto: Aquisição de Medicamentos para atender a Unidade de Abastecimento Farmacêutico do HUCAM/EBSERH/UFES. Total de Itens Licitados: 14. Edital: 12/12/2018 das 08h00 às 17h00. Endereço: Av. Marechal Campos, 1355, Santa Cecília - Vitória/ES ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153047-5-00150-2018. Entrega das Propostas: a partir de 12/12/2018 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 14/01/2019 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Portal EBSERH para retirada de Edital: <http://www.ebserh.gov.br/web/hucam-ufes/licitacoes-e-contratos/licitacoes>.

SELI STORCH RODRIGUES
Pregoeira

{SIASGnet - 11/12/2018} 153047-15225-2018NE800032

